

EDITAL N.º 21/15 - TS-01/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO TESTE SELETIVO, de conformidade com a Lei nº 020/2015, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1.785/15,

CONSIDERANDO:

- I – a necessidade de um professor para a Escola Municipal Salim do Carmo,
- II – Que existe um teste seletivo com classificados em aberto para escola municipal de Morato.
- III – Que a realização de novo teste seletivo demandaria de tempo e recursos,
- IV – Que pode haver entre os classificados interessado em assumir esta vaga,

Resolve:

1 – Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste, na Secretaria Municipal de Educação conforme esta convocação:

CARGO: PROFESSOR

Nome	Função	Local de Vaga	Nº inscr.	Classificação
Eliel Fernandes do Rosário	Professor	Morato	184	2º
Maria Roseli Correa	Professor	Morato	94	3º

1.1 - Os aprovados que não tiverem interesse em assumir a vaga, deverão permanecer na ordem inicial de aprovação, para futuras convocações.

2 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- c) Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações militar, quando for o caso;
- d) Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional, conforme Edital;
- e) Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Declaração dos bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13, da Lei Federal 8.429/92);
- g) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil;
- h) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal,
- i) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
- j) Laudo médico de aptidão física e mental expedida por médico;
- k) Duas fotografias 3 x 4 iguais e recentes;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- m) No caso do cargo de motorista, Carteira Nacional de Habilitação.

Guaraqueçaba, 11 de setembro de 2015.


ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

**Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Teste Seletivo
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.**